

**PORTARIA Nº 15/2021/PRESI/PBPREV**

João Pessoa, 15 de setembro de 2021.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

**Art. 1.º** Designar o servidor **RIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 1 [REDACTED], inscrito no CPF de n.º 56 [REDACTED] 15, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0003/2021**, o qual será celebrado com a empresa "**CODATA – Companhia Processamento de Dados da Paraíba**" para aquisição da ferramenta *web* **PBDOC** por intermédio de procedimento de Dispensa de Licitação consubstanciado nos autos do Processo PBPREV n.º 4077/21, que tramita nesta autarquia.

**Art. 2.º** Ao gestor do contrato compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV